

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.506, de 11 de Junho de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

01 – Coordenação Dos Serviços de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0005 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria

1.007 – Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 2.976,52 (dois mil, novecentos e setenta eseis reais e cinquenta e dois centavos)

Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.701 – Atendimento Médico na Unidade de Saúde

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 712,18 (setecentos e doze reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: 4911 – Informação e Informática em Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc.

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

2.706 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 3.102,45 (três mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 4001- Outras Receitas Aplic. Em Saúde

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 6.791,15 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro, nas fontes de recurso, conforme segue:

1. Fonte de Recurso: 4911 – Informação e Informática em Saúde, no valor de R$ 712,18 (setecentos e doze reais e dezoito centavos);
2. Fonte de Recurso: 4001- Outras Receitas Aplic. Em Saúde, no valor de R$ 3.102,45 (três mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos);
3. Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de Bens da Saúde, no valor de R$ 2.976,52 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Valor total para cobertura deste Crédito: R$ 6.791,15 (seis mil, setecentos e noventa e um reais e quinze centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 11 de junho de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal